PROJETO DE LEI Nº 1.767, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

PROJETO DE LEI Nº 1.767, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 826.431,14 (oitocentos e vinte seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante transferências de recursos da União, com destinação específica, referente a emenda parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de julho de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.767/2020.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Município foi contemplado, através do Programa de Prestação de Auxílio Financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema de Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia do coronavírus (Covid-19).

Para dar prosseguimento ao processo de transferências desse recurso ao hospital é necessária a inclusão do valor no orçamento vigente, motivo pelo qual estamos solicitando autorização para abertura de crédito adicional.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de julho de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	033 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
Unidade Orçamentária	103 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função	10 - SAÚDE
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0032 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade	2.102 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE URGÊNCIA
Elemento Despesa	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco Custeio)
Valor	R$ 826.431,14

FONTE DE RECURSOS

Recursos de Convênios/Transferências com destinação específica - Parecer em Consulta TCEES 028/2004. (R$ 826.431,14).

Transferência de Recursos da União para aplicação em santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.767/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 20 de julho de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal